



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 418, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o pedido de Conselheiro Regional para pagamento de auxílio-representação por atividades representativas desenvolvidas, conforme processo de nº 5329/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a requisição do auxílio representação referente ao dia 25/06/2021 (fl. 01), relatório de atividades (fl.02) e Portaria Coren-PB nº 463, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o despacho nº 13/2021/CONGER/COREN-PB, solicitando a complementação da documentação exigida pela Resolução Cofen nº 419/2015 e Decisão Coren-PB nº 241/2019;

CONSIDERANDO que o requerente foi notificada para complementar a documentação, mas, até o momento, não apresentou os documentos faltantes;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 5329/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 19ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 04 de outubro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR o pagamento de auxílio representação em desfavor da Conselheiro Manoel Aureliano Arantes de Luna, referente ao dia 25/06/2021, tendo em vista a ausência de documentos solicitados pela Controladoria do Coren-PB, exigidos pela Resolução Cofen nº 419/2015 e Decisão Coren-PB nº 241/2019;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2021.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB